

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 11/7/95	NUMERO 1770/95
DESTINO: DL	CLASSIFICACAO:



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 11/07/1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

Prazo Plenário
até o dia 01.08.95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 107/95

INICIATIVA:

EDIL ELIMAR FERREIRA

const. x
Obre x

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA ALVINA DE SOUZA ALVES NO BAIRRO
MONTE CRISTO

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 14/08/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa cinco, autuo o
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 24/07/1995

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 107./95

2/10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/7/95	Nº 1780/95
DESTINO:	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada rua ALVINA DE SOUZA ALVES, a rua 7 Bairro Monte Cristo, confrontando com a rua Arlinda de Souza Cordeiro Amaral e rua Matilde Assad.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.


ELIMAR FERREIRA

vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº/95

3/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/7/95	Nº 1770/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada rua ALVINA DE SOUZA ALVES, a rua 7 Bairro Monte Cristo, confrontando com a rua Arlinda de Souza Cordeiro Amaral e rua Matilde Assad.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.

ELIMAR FERREIRA

vereador - PDT



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

4
a

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
DESTINO:	CÓDIGO:

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO quer prestar homenagem à Sr^a ALVINA DE SOUZA ALVES, que residiu 23 anos no referido bairro, sendo pessoa amiga, de conduta irrepreensível, tendo deixado 2 filhos que residem na mesma casa.

Por isto contamos com a colaboração desta Casa para prestarmos esta singela homenagem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE CRISTO quer prestar homenagem à Sr^a ALVINA DE SOUZA ALVES, que residiu 23 anos no referido bairro, sendo pessoa amiga, de conduta irrepreensível, tendo deixado 2 filhos que residem na mesma casa.

Por isto contamos com a colaboração desta Casa para prestamos esta singela homenagem.

6/2

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL
FEDERAL

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua de São João
Tels: 323-0111
Cachoeiro de Itapemirim

ÓBITO Nº 15.523

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial _____ do Cartório do 1º.
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 125 do livro nº 017 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de Alvina de Souza Alves

falecida ao 15 de Outubro de 1993
às 20 horas e 50 - ms. em a Santa Casa, nesta

Cidade do sexo feminino - de cor parda
profissão Alfaiate de primeira ordem natural de este Estado

domiciliado e residente em nesta cidade
com 40 anos, de idade, estado civil divorciada filha

de Galma Alves
e de Da Angelina de Souza Alves

Foi declarante Claudio Rodrigues dos Santos sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Luis Antonio S. Tavares que deu

como causa da morte Parada Cardiorrespiratória - choque
septico - Colestite colélitase e o sepultamento sera feito

no cemitério de Cachoeiro Cemitério Parque nesta
OBSERVAÇÕES Cidade

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 16 de Outubro de 1993

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
ELCIDA XAVIER WACHADO JOSIAS TORRES WACHADO
Taboiti Sabido

Praça Jerônimo Monteiro, 21-A
TEL.: (027) 522 7533 — FAX: (027) 522-9271
Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo

9 OUT 1993

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Em test. da verdade

Taboiti

7/9

RUA ADELAIDE DE BELLA

RUA ALVINA DE SOUZA

ALSO MONTE CRISTO

RUA ARLIDA DE SOUZA
CORDEIRO AMARAL

RUA EURICO MARCHEM

MANSIÃO
CORPO DO
NOVENA
ALSO MONTE
CRISTO

PIÇA
DAS
SEZE

EM SPADA

EM SPADA ANSIA

BALANCA CRISTO

RUA MARJIDE ASSADI

SEZOS NEVES

POSTO
DE GAZO

CRIN



1308

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 107/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBR O


Voto com o Relator

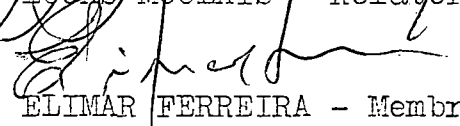
DECISAO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995.


ARNIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membr o



Handwritten initials

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 107/95
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Logradouro Público do Município.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos desta Comissão.
Voto pelo encaminhamento normal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas e respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1995.

Handwritten signature of José Carlos Amaral
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

Handwritten signature of Elias José Sartóri
ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator

Handwritten signature of Walter Gomes
WALTER GOMES - Membro